



Estado de Rondônia
Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Processo Administrativo n. 389/2025**

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da **SEMSAU**, torna público o presente **Termo de Inexigibilidade de Licitação**.

CONTRATANTE	CNPJ Nº
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	04.380.507/0001-79

CONTRATADA	CNPJ Nº
ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	05.914.650/0001-66

OBJETO
Pagamento de Faturas de ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA , para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU, durante o exercício de 2025.

VALOR TOTAL ANUAL R\$	710.614,64 (Setecentos e dez mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).
------------------------------	--

Nos documentos acostados nos autos do **Processo Administrativo nº 389/SEMSAU/2025**, a secretaria demandante atesta e se responsabiliza pela dispensa de licitação por inexigibilidade, bem como pela apuração dos valores da despesa, escolha do fornecedor, certidões, documentos de habilitação, dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual.

A dispensa de licitação é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo **Exmo. Sr. Prefeito**, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou o enquadramento da despesa nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Após a emissão de Parecer Jurídico, os autos são remetidos para a autoridade superior, que após fazer juízo de valor, oportunidade e conveniência, poderá homologar e providenciar as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS

Assessor Especial da SEMSAU

Juan Alex Testoni

Prefeito





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Ratificação e Homologação - INEXIGIBILIDADE DE	389/2025	30/01/2025

ID: 1117123	Processo	Documento
CRC: C85C972D		
Processo: 1-389/2025		
Usuário: Jordania de Oliveira dos Reis		
Criação: 30/01/2025 14:18:39	Finalização: 30/01/2025 14:19:39	

MD5: **EC1E150FEE329CBD730B9717D22898EB**

SHA256: **9ABACC1E76E61A95D44577962DC26C2D27AE60E7F84DBE62255E7E335BABFCC3**

Súmula/Objeto:

Termo de Ratificação e Homologação - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	30/01/2025 14:18:39
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	30/01/2025 14:18:39
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Francieli Luiza Silva Malaquias	Assessor Especial da SEMSAU	30/01/2025 14:36:00
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	31/01/2025 11:20:36
---	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1117123 e o CRC C85C972D.



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 389/SEMSAU/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com pagamento de **faturas de Iluminação Pública, referente ao exercício de 2025.**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando-se que a energia elétrica, é um produto de suma importância e indispensável para o ser humano, bem como para o desempenho das atividades da Secretaria, considera-se imprescindível e plenamente justificável a contratação a que se propõe este Projeto Básico, visto que se trata de estimativo para cobrir despesas com pagamento de faturas de iluminação pública.

3-DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. **Licitar é a regra.**

Entretanto há despesas que, por características específicas, tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções às regras: a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 389/SEMSAU/2025

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo Único: O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. No caso em questão, verifica-se que se enquadra como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base jurídica no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

5.1. A contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o Grupo Energisa S/A é titular da concessão de exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica no estado de Rondônia, tornando inviável a deflagração de processo licitatório, a declínio de competitividade no mercado. A contratação se dará em nome da empresa abaixo identificada:

EMPRESA	CNPJ
ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	05.914.650/0001-66

6- DA APURAÇÃO DOS VALORES ESTIMATIVOS

6.1. A previsão estimada dos custos, no valor de **R\$ 710.614,64** (Setecentos e dez mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 meses, foi apurada com base no consumo dos últimos 12 meses do exercício anterior (2024), com o valor arredondado para mais, tendo em vista possíveis variações e aumentos de tarifa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
1	Pagamento de Faturas de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – MAC	Mês	12	36.592,88	439.114,64
2	Pagamento de Faturas de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – ATB	Mês	12	21.916,66	263.000,00
3	Pagamento de Faturas de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – BVS	Mês	12	708,33	8.500,00
TOTAL GERAL ANUAL R\$					R\$ 710.614,64

7-DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Em relação ao preço, trata-se de faturas mensais, aferidas de acordo com o consumo, com base nas tarifas de cobrança estabelecidas pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, para as concessionárias.





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 389/SEMSAU/2025

8-DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

8.1. Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. *A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista
- IV - econômico-financeira.

Assim, atestamos que a contratada está devidamente habilitada e regularizada.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Pagamentos:

9.1.1. Realizar o pagamento das faturas de energia elétrica dentro do prazo estipulado na Nota de Empenho, respeitando as datas de vencimento indicadas pela ENERGISA.

9.2. Consumo Adequado:

9.2.1. Utilizar a energia elétrica fornecida exclusivamente para os fins públicos e nas instalações sob responsabilidade da Secretaria, promovendo a conscientização e o uso responsável.

9.3. Comunicação de Alterações:

9.3.1. Informar à ENERGISA qualquer modificação nas condições de fornecimento, como mudança de endereço, ampliação de carga ou solicitações de serviços adicionais.

9.4. Acesso às Instalações:

9.4.1. Garantir acesso seguro e adequado aos técnicos ou representantes da ENERGISA para atividades de manutenção, leitura de medidores ou outros serviços necessários ao fornecimento de energia.

9.5. Cumprimento de Normas de Segurança:

9.5.1. Manter as instalações internas de energia elétrica em conformidade com as normas técnicas e de segurança, evitando falhas ou sobrecargas que possam interferir no fornecimento.

9.6. Fornecimento de Informações:

9.6.1. Disponibilizar à ENERGISA os documentos e dados cadastrais necessários à atualização do registro das unidades consumidoras.

10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecimento Regular de Energia Elétrica:

10.1. Garantir o fornecimento contínuo e adequado de energia elétrica às instalações da Secretaria, conforme normas e regulamentações do setor elétrico.

10.2. Manutenção e Suporte Técnico:

10.3. Realizar manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica que atende às unidades consumidoras da Secretaria e seus setores, incluindo a substituição de equipamentos defeituosos.

10.4. Faturamento e Transparência:

10.4.1. Emitir faturas mensais detalhadas que discriminem o consumo de energia elétrica, os valores cobrados e as respectivas tarifas aplicadas, conforme regulamentação da ANEEL.





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 389/SEMSAU/2025

10.5. Atendimento ao Consumidor:

10.5.1. Disponibilizar canais de atendimento ao cliente (presencial, telefônico ou online) para registro de ocorrências, dúvidas, solicitações ou reclamações.

10.6. Resolução de Problemas:

10.6.1. Atender prontamente a qualquer interrupção de fornecimento de energia, tomando as medidas necessárias para restabelecimento no menor prazo possível.

10.7. Informação e Atualização:

10.7.1. Comunicar previamente à Secretaria, eventuais interrupções programadas para manutenção da rede e fornecer orientações quanto a alterações tarifárias ou outros fatores que possam impactar o fornecimento.

10.8. Conformidade com Normas:

10.8.1. Atuar de acordo com as regulamentações estabelecidas pela ANEEL e outros órgãos competentes, garantindo segurança, qualidade e continuidade no fornecimento de energia elétrica.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A verificação da adequação da prestação do serviço, deverá ser realizada pela Secretaria demandante, com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.2. O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para pagamento das despesas do presente processo, estão devidamente assegurados, conforme as rubricas orçamentárias abaixo

Unidade orçamentária	Programação	Elem. de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
SEMSAU MAC	10.302.0030.2045.0000	33.90.39	221	PRÓPRIO
SEMSAU BVS	10.305.0033.2046.0000	33.90.39	242	PRÓPRIO
SEMSAU ATB	10.301.0001.2033.0000	33.90.39	180	PRÓPRIO

13 – DO PAGAMENTO

13.1. A Secretaria deverá providenciar e efetivar o pagamento das faturas mensais de energia elétrica, fornecidas pela ENERGISA dentro do prazo de vencimento especificado em cada documento de cobrança.

13.2. O pagamento será efetuado com base no consumo mensal, devendo a fatura estar certificada pelo gestor da Secretaria ou servidor designado para tal função

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A dispensa/inexigibilidade de licitação é ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pela Autoridade Superior, com base no TR, Parecer Jurídico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe.

14.2. A Secretaria atesta e se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, escolha do fornecedor, certidões, documentos de habilitação, dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual.

14.3. Tendo em vista o relevante interesse público na contratação e comprovada a regularidade da documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

14.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 389/SEMSAU/2025

15 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. Os autos serão remetidos para autorização da autoridade superior, que após fazer juízo de valor, oportunidade e conveniência, poderá homologar a despesa e providenciar as devidas publicações legais do ato.

Ouro Preto do Oeste, 30 de janeiro de 2024.

Francielli Luiza Silva Malaquias

Assessor Especial da SEMSAU





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Inexigibilidade de Licitação	389/2025	30/01/2025

ID: 1117117	Processo	Documento
CRC: 5FB30DB2		
Processo: 1-389/2025		
Usuário: Jordania de Oliveira dos Reis		
Criação: 30/01/2025 14:17:43	Finalização: 30/01/2025 14:18:21	

MD5: **78C15CA8C73820241F009DF757BE8753**

SHA256: **02B263EC5E7DFFB38803CA45EB2CC187A8D57A6405F12A2F8EAA1D0069D8DCEB**

Súmula/Objeto:

Termo de Inexigibilidade de Licitação

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	30/01/2025 14:17:43
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	30/01/2025 14:17:43
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Francieli Luiza Silva Malaquias	Ordenador de Despesas da Semsau	30/01/2025 14:21:02
---	---------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1117117 e o CRC 5FB30DB2.